



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 52402.011031/2021-08

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/DIREX/CGTI/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT) PARA A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE SUPORTE À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO FLUXO DE PATENTES DO INPI.

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, doravante denominado Unidade Descentralizadora, neste ato representado pela Diretora Executiva **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO**, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria INPI Nº11, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2022, vêm apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado nº 001/DIREX/CGTI/2021, de 17 de novembro de 2021, celebrado entre as partes.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar a ordem de execução de atividades, e remanejar o cronograma de execução para atividades específicas do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 001/DIREX/CGTI/2021 (0525835).

2. FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

2.1. O Presente instrumento tem fundamento no 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

3. ALTERAÇÕES

3.1 Ordem de Execução de Atividades do Plano de Trabalho.

A alteração da ordem de execução das atividades do Plano de Trabalho diz respeito ao Objetivo Específico OE4 - Provar modelo proposto por meio da implementação de conjunto de processos em sistema especialista, a partir do qual pretende-se alcançar:

I - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) necessários para que o INPI conduza a contratação de ferramenta de BPM (Business Process Management) e da prestação de serviços especializada para a sua implementação.

II - A aquisição de licenças de ferramenta de BPM, pelo IBICT, com a consequente instalação na infraestrutura do INPI para a realização de Estudo de Caso e posterior doação ao INPI.

III - O Planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e documentação de Estudo de Caso, com vistas a analisar o conceito de BPM e o desempenho da ferramenta de BPM adquirida pelo IBICT em relação a um processo do Fluxo de Concessão de Patentes.

3.2. Remanejamento do cronograma de execução.

A prorrogação dos prazos previstos da entrega dos Resultados Esperados 3, 4 e 5 para o dia 30 de junho de 2022, conforme apresentado na tabela abaixo:

Objetivo Específico	Resultado Esperado	Prazo	Status
OE1 Levantamento do cenário informacional relacionado ao fluxo de patentes do INPI	1 Relatório analítico do cenário informacional do fluxo de patentes do INPI	29/04/2022*	Entregue pelo IBICT e revisado pelo INPI
OE2 Identificação e avaliação dos métodos aplicáveis na seleção de ferramentas para otimização do fluxo de patentes	2 Documento contendo métodos levantados e escolhidos	29/04/2022*	Entregue pelo IBICT e revisado pelo INPI
	3 Documento contendo análise das ferramentas a partir dos métodos escolhidos	30/06/2022	Em execução
OE3 Sistematizar modelo de otimização de processos informacionais	4 Documento com modelo sistematizado	30/06/2022	Em execução

		5 Documento contendo análise das competências técnicas necessárias à implementação da ferramenta BPMS	30/06/2022	Em execução
OE4 Provar modelo proposto por meio da implementação de conjunto de processos em sistema especialista		6 Documento contendo modelo de ETP e TR para aquisição e implementação da ferramenta BPMS	16/12/2022	Não iniciado
		7 Ferramenta implantada na infraestrutura do INPI	30/11/2022	Não iniciado
		8 Documento contendo a análise da Prova de Modelo	30/11/2022	Não iniciado
OE5 Disseminar junto à sociedade os conhecimentos produzidos no âmbito do projeto		9 Workshop de apresentação dos resultados da pesquisa	31/03/2023	Não iniciado
		10 Relatório consolidado da execução do projeto	31/07/2023	Não iniciado
		11 Artigo científico	31/12/2023	Não iniciado

*Prazo de entrega original previsto para 29/03/2022, e prorrogado para 29/04/2022 pela Apostila 01.

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Diretora Executiva
Instituto Nacional da Propriedade Industrial



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO**, Diretor(a) Executivo, em 15/06/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632950** e o código CRC **A65E6D69**.